

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487-A, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo de Secretário de Educação, matrícula nº 1812, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal-RN, no dia 27 de outubro de 2022, para prestar contas do PETERN – Programa Estadual do Transporte Escolar do Rio Grande do Norte, na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, localizada no Centro Administrativo do Estado em Natal-RN.

Art. 2º As informações sobre o funcionamento do transporte escolar é de fundamental importância para a continuidade do convênio entre o município e o Governo do Estado para atender os estudantes que precisam se deslocar da zona rural para as unidades escolares na zona urbana.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:41E33F14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2022. Edição 2905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>